

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: cjl1j3wa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/01/2024 Indicação nº 19/2024 Protocolo nº 138/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), Teté Bezerra, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração (METAMAT), Juliano Jorge Boraczynski, a necessidade da perfuração e revestimento de 01 (um) poço artesiano acompanhado de rede de distribuição de água, para atender a Comunidade de Morrinho, localizado no Município de Santo Antônio de Leverger/MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório as autoridades supracitadas, a necessidade da perfuração e revestimento de 01 (um) poço artesiano acompanhado de rede de distribuição de água, para atender a Comunidade de Morrinho, localizado no Município de Santo Antônio de Leverger/MT.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo atender à reivindicação da Comunidade de Morrinho, localizado no Município de Santo Antônio de Leverger/MT, o qual solicita a perfuração do referido poço para eliminar a necessidade de água. Por ser uma comunidade extensa, apenas um poço não atenderia a demanda da população.

Destarte, se o Estado existe em função da pessoa, e assim previu a Lei Maior, então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores da comunidade em questão que têm, principalmente, o direito de viver em um local que tenha água de qualidade, onde possa ter qualidade de vida, bem-estar e equilíbrio ambiental.

Os poços artesanais são perfurados em grande profundidade visando captação de água que fluem nas



fendas das rochas. Esses poços garantem melhor qualidade da água atingindo grandes vazões no lençol freático. O custo/benefício é a relação direta. De acordo com as últimas estatísticas a água fornecida pelo lençol freático tem um custo no mínimo 10 (dez) vezes melhor do que o abastecimento comum público ou privado.

Devido ao alto índice de contaminação e diminuição das águas na superfície, a água subterrânea torna-se estratégica pela sua qualidade e volume.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e peço a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual